



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE
TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE
QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ITCMD**

| | |
|-------------------|-------------------|
| Nº do Protocolo | 51220-360891/2019 |
| Data do Protocolo | 03/07/2019 |
| Nº do Processo | IS0135997 |
| Delegacia | DRTC - III |
| Posto Fiscal | PFC-BUTANTÃ |

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade

FUNDAÇÃO AFFONSO BRANDÃO HENNEL

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------|--------|--------------|---------------------------------|----------------|----|----|
| CNPJ: | 19.712.720/0001-08 | DDD | 11 | Telefone | 3061.9040 | | |
| Loradouro (rua, avenida, praça, etc.) | RUA RIBEIRO LISBOA | Número | 279 | Complemento (andar, sala, etc.) | - | | |
| Bairro ou Distrito | JARDIM MORUMBI | CEP | 05657-020 | Município | SÃO PAULO | UF | SP |
| Representante da Entidade | MARINA HENNEL FAY | RG | 27.624.355-9 | CPF | 330.962.148-08 | | |

Declaro que a Entidade acima qualificada encontra-se **ISENTA** do recolhimento do Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, nos termos do § 2º do artigo 6º da Lei 10.705/00, na redação da Lei 10.992/01, e do § 1º do artigo 6º e do artigo 9º do Decreto 46.655/02.

A presente Declaração terá validade para o período de **04/10/2019** a **03/10/2020**, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.

| | | | |
|---|--|------|-------------------------------|
| Local | SÃO PAULO, DRTC-III / NSE-ITCMD | Data | 14 DE DEZEMBRO DE 2018 |
| AGENTE FISCAL DE RENDAS - NSE-ITCMD da DRTC-III | | | |
| NATACHA CHAMUSCA PASCALE | | | |
| Assinatura | | | |